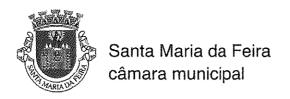
REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017



Ata n.º 2 - No dia 9 de janeiro de 2017, na cidade de Santa Maria da Feira, Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, José Manuel da Silva Oliveira, e com a presença dos Srs. Vereadores Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, Vítor Carlos Latourrette Marques, Helena Maria de Sá Portela, António Gil Alves Ferreira, Eduardo Marques dos Santos Cavaco, Susana Alexandra Lopes Correia, Isabel Maria Oliveira Machado Leal Pereira e Mário António Pinho de Oliveira.----Presente também o Sr. Bruno Miguel de Sousa Mota, em substituição do Sr. Vereador António Ferreira de Bastos, nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual. -----Faltou o Sr. Presidente da Câmara, Emidio Ferreira dos Santos Sousa. em representação do Município, cuja falta a Câmara considerou justificada,------Secretariou a reunião a Técnica Superior da Divisão de Apoio Técnico, Maria Isabel Soares Campos e Sousa, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2 de junho de 2015. -----ORDEM DO DIA-----1 - Atas ------ Reunião ordinária de 27 de dezembro de 2016 ------ Reunião extraordinária de 3 de janeiro de 2017 -----2 - Concessão de Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento no



REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: <sub>09/01/2017</sub>



Concelho de Santa Maria da Feira
- Atualização do tarifário para o ano de 2017/Substituição da
deliberação de 12 de dezembro de 2016
3 - Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município,
Ramiro da Conceição Mendes e esposa, e a Freguesia de Rio
Meão
- Aprovação da minuta
4 - Processos de Urbanização e Edificação
5 - Programa de Apoio ao Desporto - Medida 6 - Apoio a
equipamentos desportivos — b) Manutenção de campos de jogos
de relva natural - Ano civil 2017
- Aprovação da avaliação e graduação das candidaturas, das
candidaturas contempladas e dos apoios financeiros a atribuir
- Contratos-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar
com diversas entidades/Aprovação das minutas
6 - Programa Erasmus+ 2016 - Ação Chave 1: Educação de adultos -
Projeto IOS - Improving Our Skills - Contrato financeiro n.º
2016-1-PT01-KA104-022449
- Atribuição de subvenções aos participantes
- Aprovação da minuta do contrato a celebrar com os
participantes
7 - Empreitada "Requalificação e ampliação da escola EB1 de Chão
do Rio - Fiães"
- Aprovação da revisão ao projeto de estabilidade e dos
trabalhos a mais



REUNIÃO: ORDINÁRIA



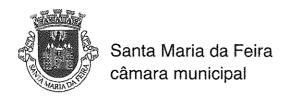
Igreja – São João de Ver"
- Ratificação do despacho de aprovação da minuta do contrato -
9 – Empreitada "Pavimentação e infraestruturas na Avenida da
Igreja – São João de Ver"
- Ratificação do despacho de retificação do programa de
concurso
10 - Pedido de alargamento do horário de funcionamento do
estabelecimento "Galerias bar", sito na Rua Monte de Cima, em
Paços de Brandão, apresentado por Genial Courage, Lda
11 – Orçamento com Despesas de Pessoal 2017
12 – Fundos de Maneio 2017
13 – Aumento temporário do fundo disponível para o mês de
janeiro
janeiro
A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente em exercício
A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente em exercício
A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente em exercício PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente em exercício  PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente em exercício  PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente em exercício
A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente em exercício  PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente em exercício
A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente em exercício  PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA



REUNIÃO: ORDINÁRIA



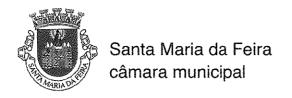
Estrangeiros,
O falecimento do Dr. Mário Soares é uma perda política importante para
Portugal e para a Europa, dado que foi um dos principais protagonistas
dos últimos 60 anos da nossa vida política, ao combater o totalitarismo
antes e depois do 25 de Abril
No espaço europeu, o Dr. Mário Soares marcou de forma indelével a sua
ação como estadista, ao ter a visão estratégica de perceber que o lugar
de Portugal era na Europa e, assim, ter assinado, em 1985, o Tratado
de Adesão de Portugal à então CEE - Comunidade Económica Europeia.
Neste momento de profundo pesar, a Câmara Municipal de Santa Maria
da Feira, consciente do papel que o Dr. Mário Soares teve na
consolidação da nossa democracia representativa e civilista, endereça
as mais sentidas condolências à sua família, e associa-se à dor que
perpassa pela sociedade portuguesa, cuja liberdade plena muito deve à
ação do Dr. Mário Soares."
Constatou-se que a Câmara foi unânime em aprovar o voto de pesar
pelo falecimento do Dr. Mário Soares formulado pelo Sr. Presidente em
exercício
- Voto de pesar pelo falecimento do Dr. Guilherme Pinto
O Sr. Presidente em exercício propôs à Câmara a aprovação do seguinte
voto de pesar:
"A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira manifesta o seu mais
sentido voto de pesar pelo falecimento do Dr. Guilherme Pinto,
Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos
O Dr. Guilherme Pinto merece o reconhecimento desta Câmara pela sua



REUNIÃO: ORDINÁRIA



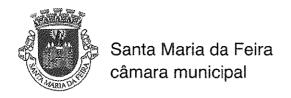
defesa dos valores do Poder Local, como um instrumento decisivo para
o desenvolvimento do território nacional e para a melhoria da qualidade
de vida das populações
Neste momento de profundo pesar, a Câmara Municipal de Santa Maria
da Feira endereça as mais sentidas condolências à sua família."
Constatou-se que a Câmara foi unânime em aprovar o voto de pesar
pelo falecimento do Dr. Guilherme Pinto formulado pelo Sr. Presidente
em exercício
- Voto de pesar pelo falecimento do Professor Doutor Daniel Serrão
O Sr. Presidente em exercício propôs à Câmara a aprovação do seguinte
voto de pesar:
"A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira manifesta o seu mais
sentido voto de pesar pelo falecimento do Professor Doutor Daniel
Serrão, eminente professor catedrático de Medicina e personalidade de
enorme envergadura nacional e internacional, pela sua cultura e
principalmente pelos seus valores éticos e cívicos
O Professor Doutor Daniel Serrão teve uma carreira académica e
científica brilhante a nível nacional e internacional, tendo sido uma das
maiores referências internacionais pelas suas investigações na área da
Bioética,
Reconhecido como uma figura de referência no campo da Ética e da
Medicina, o Professor Doutor Daniel Serrão constitui um exemplo para
a sociedade civil portuguesa
Neste momento de profundo pesar, a Câmara Municipal de Santa Maria
da Feira endereça as mais sentidas condolências à sua família."



REUNIÃO: ORDINÁRIA



Constatou-se que a Câmara foi unânime em aprovar o voto de pesar
pelo falecimento do Prof. Dr. Daniel Serrão formulado pelo Sr.
Presidente em exercício
- Poluição no Rio Uíma, em Fiães
Interveio a vereadora Susana Correia dizendo que, na reunião ordinária
de 17 de outubro de 2016, no Período de Antes da Ordem do Dia, e no
âmbito do assunto em referência, foi apresentada uma situação
problemática pelo vereador António Bastos, relativamente à descarga de
efluentes poluentes no Rio Uíma que, manifestamente, tem a ver com a
ETAR de Fiães
Disse que, no último fim-de-semana, os vereadores do Partido Socialista
foram chamados ao local mais uma vez e depararam com o mesmo
problema, que pensa que é repetido num espaço de dois meses, sem se
perceber muito bem qual é a origem do problema
Referiu que repetia o apelo do vereador António Bastos na altura, isto é,
que, a ser da responsabilidade da Indaqua Feira, solicitava à Câmara
que diligencie no sentido de que a Indaqua Feira faça, efetivamente, os
investimentos que forem necessários para não se voltar a assistir a
situações destas
A vereadora Susana Correia concluiu lembrando que, na altura, o Sr.
Presidente disse que a queixa tinha sido levada à GNR pela Câmara
Municipal e que aguardava também perceber quem poderia estar na
origem deste crime ambiental, pelo que gostaria de saber o que foi feito
e qual o ponto da situação passados dois meses
- Passadicos em Fiães - atravessamento da EN 326



REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017

K

## - Agenda Cultural - 1.º Trimestre de 2017-----

Disse querer dar nota do vasto programa que começou no dia 2 de janeiro e se estende até ao dia 29 de janeiro de 2017, com um conjunto de ações diversas, culturais e artísticas, que pretendem difundir a tradição e disseminá-la para as gerações futuras, perpetuando-a assim e tornando-a não só um fator distintivo como ativando o sentimento de pertença, sobretudo das gerações futuras, nos mais diversos pontos das

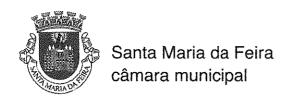


REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017



freguesias do concelho de Santa Maria da Feira,-----Disse que, fazendo referência ao primeiro momento desta programação cultural e artística, ao nível da corrente estética que é a Música, dava nota do grande Concerto de Ano Novo, que aconteceu no passado domingo, com muito público a aplaudir, sublinhando que foi um momento, certamente, para recordar.----Referiu que, no último fim-de-semana, decorreu a iniciativa "À Conversa com Guilherme Henriques", um jovem licenciado em Comunicação Audiovisual e Multimédia que percorre o mundo e que tem levado Santa Maria da Feira ao mundo, dizendo que a comunicação social tem feito destaque ao trabalho meritório deste jovem feirense, que é um digno representante da comunidade no setor cultural, sobretudo na produção de vídeo para bandas das diversas correntes estéticas de Metal Rock.---Informou que, no próximo fim-de-semana, haverá um outro grande momento, o concerto de Rodrigo Leão e Scott Matthew, dizendo que, nesse mesmo fim-de-semana, decorre o XIV Encontro de Grupos de Cantadores de Janeiras e de Reis, que é, certamente, a integração da comunidade associativa feirense e da tradição neste vasto programa. ---O vereador Gil Ferreira prosseguiu dizendo querer dar uma nota muito particular para a ação "Reinventar o Traje das Fogaceiras", que estará patente na Praça Gaspar Moreira, em Santa Maria da Feira, e que reúne a participação de diversas comunidades, nomeadamente, os jardins-deinfância, as escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico e IPSS do Concelho, sendo uma ação desenvolvida pelo Centro de Recursos Educativos

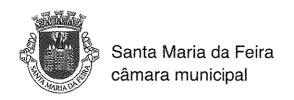


REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017



Disse que o programa oficial da Festa das Fogaceiras dispensa apresentações e que esse mesmo dia termina, como manda a tradição, com o Teatro-Revista. -----Fez ainda referência à apresentação do livro "A Doçaria Portuguesa -Norte", que exibiu, dizendo tratar-se de uma belíssima monografia que reúne um conjunto de produtos que são património distintivo da vasta região do Porto e Norte de Portugal, que coloca também os caladinhos no mapa do roteiro da doçaria portuguesa a norte, estando também presente na mesma, naturalmente, a Fogaça, pelo que deixava, desde já, o convite para que todos os membros da Câmara possam assistir no próximo dia 21 de janeiro, às 15h30, no Salão Nobre da Câmara Municipal à apresentação desta monografia. -----Acrescentou que outro domínio em que Santa Maria da Feira se distingue é no domínio da biscoitaria, dizendo que esta também poderia estar nesta monografia se, eventualmente, se tivesse obtido a adesão e a concordância daqueles que produzem os biscoitos, o que não foi possível.----Referiu que haverá também um conjunto de apresentações de livros, que derivam do trabalho de pesquisa, sobretudo da memória coletiva do território de Santa Maria da Feira, fazendo menção à apresentação do livro "Memórias Fotográficas da Associação e Grupo de Danças e Cantares Regionais da Feira", e ainda a apresentação, no Museu do Papel, do livro "As Letras e Papel Selado de Portugal e Ultramar e Respetivas Marcas D'Água". -----O vereador Gil Ferreira concluiu referindo tratar-se de um programa



REUNIÃO:

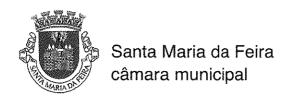
ORDINÁRIA

DATA:

09/01/2017



vasto e diversificado, com uma forte componente artística e cultural, que culmina com o grande concerto de encerramento, "Harmonic 4 Concept", que reúne, no mesmo palco, as quatro bandas centenárias concelhias, a Banda Marcial do Vale, a Banda Musical de S. Tiago de Lobão, a Banda de Música de Arrifana e a Banda Musical de Souto, e quatro valores do território de Santa Maria da Feira, que têm uma carreira reconhecida a nível nacional, os artistas Ricardo Azevedo, Joana Andrade, os Drlve e The Loyd, que, juntos, vão interpretar temas da sua carreira, com arranjos de Luís Cardoso, num espetáculo de rock filarmónico que reunirá cerca de 250 músicos em palco, no grande auditório do Europarque. -----Finalizou dizendo que este programa é, naturalmente, um convite à participação da comunidade e das comunidades neste programa festivo da Festa das Fogaceiras. -----A Câmara tomou conhecimento------ Intervenção do vereador Mário Oliveira sobre o Dr. Mário Soares --O vereador Mário Oliveira referiu querer deixar uma nota pessoal sobre o falecimento do Dr. Mário Soares, dizendo que, para ele próprio, foi, de facto, um ídolo a nível político, que marcou a sua personalidade política e que serviu também de mote para se dedicar à causa política, pelo que queria deixar os seus votos de pesar pessoais e dizer que o Dr. Mário Soares foi, para si, um exemplo, como também o é para todos os portugueses e para Portugal. ----pagamentos efetuados, disponibilizada para conhecimento da Câmara nesta reunião-----



REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017



O vereador Mário Oliveira, aludindo ao assunto em epígrafe, referiu pretender diversos esclarecimentos.----Começou por referir-se à ordem de pagamento n.º 6260, à Velnor II -Engenharia Lda., respeitante a serviços prestados relativamente à elaboração de estudos e ensaios, no valor de 6.119,25 €, dizendo que gostaria de ter informação sobre que estudos e ensaios foram efetuados e com que objetivo. -----Aludiu também à ordem de pagamento n.º 6231, à sociedade Algeco -Construções Pré-Fabricadas, SA, respeitante a reparação de piso em equipamento municipal, no valor de 1.937,25 €, e disse pretender esclarecimentos sobre que intervenção foi efetuada neste âmbito.----Referindo-se à ordem de pagamento n.º 6282, à empresa Cipriano & Leal, Lda., respeitante a levantamento e assentamento de cubos de granito, no valor de 24.600,06 €, pediu esclarecimentos sobre que intervenção ou intervenções foram efetuadas no âmbito desta ordem de pagamento. ----Quanto à ordem de pagamento n.º 6345, à empresa Asfaltexemplar -Unipessoal, Lda., respeitante a trabalhos especializados - serviço de assentamento de guias, rampas, caleiras, drenagem de águas pluviais e requalificação de recreios escolares, no valor de 18.363,90 €, pediu esclarecimentos sobre onde foram efetuadas estas intervenções e que tipo de intervenções foram efetuadas.----Em relação à ordem de pagamento n.º 6422, à empresa Eletromax, Ferramentas e Materiais de Construção, Lda., relativa a fornecimento de material diverso, referiu que gostaria de receber um esclarecimento



REUNIÃO:

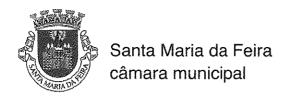
ORDINÁRIA

DATA:

09/01/2017



descritivo do material e do custo do respetivo material que perfaz a quantia total de 23.689,44 €.----Relativamente à ordem de pagamento n.º 6378, à Universidade do Porto, referente a avaliação externa do projeto Jovem Autarca, referiu que gostaria de obter o resultado desta avaliação, dizendo que com certeza será um relatório, e que deixava já o pedido para que, quando houvesse esse relatório, os vereadores do Partido Socialista pudessem ter acesso ao mesmo. -----A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, explicou que o relatório ainda não está concluído, dizendo que representantes da Universidade do Porto estão a fazer o acompanhamento dos encontros e das reuniões, e a análise, referindo que, logo que o relatório esteja concluído, disponibilizará o mesmo. ----O vereador Mário Oliveira prosseguiu o seu pedido de esclarecimentos e, referindo-se às ordens de pagamento n.º 6662 e n.º 6669, à empresa Atrevida Construções, Lda., relativas a serviços prestados de construção civil e requalificação das instalações sanitárias, no valor de 4.784,70 € e de 5.170,00 €, respetivamente, disse que os vereadores do Partido Socialista gostariam de obter esclarecimentos sobre de que instalações sanitárias e de que serviços de construção civil se trata, e onde foram Aludiu à ordem de pagamento n.º 6617, à empresa Amorim & Adriano Construções, Lda., relativa a reparações em diversos edifícios concelhios, no valor de 28.062,45 €, referindo pretender informação sobre a mesma para perceber quais os edificios e que intervenções em



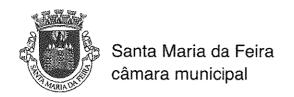
fis. 48

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017



cada um desses edificios deram lugar a esta ordem de pagamento. -----Em relação à ordem de pagamento n.º 6626, à empresa Serralharia Pigeirense, Lda., respeitante a trabalhos diversos de serralharia, no valor de 33.523,65 €, disse que gostaria também de obter informação para tentar perceber qual o trabalho de serralharia que foi realizado e com que objetivo. -----Aludindo à ordem de pagamento n.º 6650, à empresa Paviazeméis, Pavimentações, Lda., relativa a fornecimentos diversos, no valor de 8.499,30 €, disse que gostaria de obter informação para tentar perceber de que fornecimentos se trata, que tipo de materiais e com que objetivos.----Aludiu à ordem de pagamento n.º 6614, à empresa Construções Carlos Pinho, Lda., relativa a material diverso, no valor de 35.891,68 €, dizendo que, à semelhança do que já pediu anteriormente em relação a outras ordens de pagamento, gostaria de obter informação para tentar perceber qual o material, com que objetivo e para onde. -----Disse que, na página 34 da listagem, e em relação a uma ordem de pagamento que não tem número, à empresa Fiel Natureza - Renováveis e Climatização, Lda., respeitante a manutenção e aplicação de instalação de sistema solar, no valor de 8.064,37 €, gostaria de obter informação para perceber onde é que foi colocado este sistema solar, em que edificio e qual foi o âmbito da colocação deste equipamento. -----Aludiu à ordem de pagamento n.º 6598, no valor de 14.761,84 €, à empresa Electromax, Ferramentas e Materiais de Construções, Lda., relativa a fornecimento de material diverso, dizendo que os vereadores



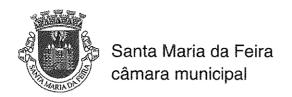
REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017



- Intervenção do vereador Eduardo Cavaco sobre o Dr. Mário Soares Interveio o vereador Eduardo Cavaco referindo que corrobora as palavras do vereador Mário Oliveira em relação ao Dr. Mário Soares porque, de facto, vão ao encontro daquilo que ele pensa, mas, mais ainda, porque é mais velho e conheceu o Dr. Mário Soares e tudo aquilo que ele fez.

Disse que, quando o PS, PSD e CDS se juntaram na Avenida dos Aliados, no Porto, para uma grande manifestação para evitar que Portugal caísse no extremismo, porque o comunismo estava quase implantado em Portugal, o Dr. Mário Soares teve um papel muito importante na defesa da democracia em Portugal, dizendo que o Dr. Mário Soares foi das pessoas que mais lutaram para que o comunismo não tomasse Portugal de assalto, comentando que não só Dr. Mário Soares, mas também muitos outros políticos que podia enumerar. -----



REUNIÃO: ORDINÁRIA

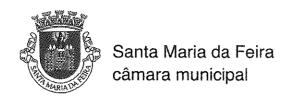
DATA: non

09/01/2017



O vereador Eduardo Cavaco concluiu citando Jerónimo de Sousa que diz que a história não se apaga, que Mário Soares foi um combatente antifascista.

## - Intervenção do vereador Eduardo Cavaco no âmbito de notícias publicadas sobre - Milheirós de Poiares-----



REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017



Disse que, como já referira há dias, o Sr. Presidente da Câmara de S. João da Madeira julga que as pessoas de Santa Maria da Feira nasceram ontem e que são alguns papalvos com quem anda a brincar, porque julga que é mais inteligente do que os outros. Disse também que o Sr. Presidente da Câmara de S. João da Madeira governe a sua terra e que deixe de andar a armar-se em esperto. -----De seguida, aludiu também à notícia publicada no jornal Terras da Feira lendo o seguinte trecho das afirmações do Sr. Presidente da Câmara de S. João da Madeira - passo a citar: "S. João da Madeira não deliberou anexar Milheirós de Poiares, como falsamente tem referido o Município de Santa Maria da Feira e consta da petição por si promovida" - fim de citação. -----Questionou, se S. João da Madeira não deliberou anexar Milheirós de Poiares, então, o que é que fez. Referiu que S. João da Madeira disse passo a citar: "sim senhor, venham para cá" - fim de citação. Disse que S. João da Madeira tem feito pressão nesse sentido e que anda a jogar nos bastidores, e que é preciso que as pessoas saibam e o Concelho todo saiba. ----Referiu que, há dias, disseram-lhe que Milheirós de Poiares já pertencia a S. João da Madeira, que o acordo já estava na Assembleia da República, e que já estava tudo feito. Questionou como é que o acordo já está feito se as pessoas ainda se estão a pronunciar. ----Disse que lhe parece que isto é uma peixeirada e que se leva as pessoas por lorpas, reafirmando que S. João da Madeira tem de pensar em governar a sua casa e deixar a casa dos outros. -----



REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017



O vereador Eduardo Cavaco, aludindo novamente às notícias publicadas, leu o seguinte trecho do jornal Correio da Feira - passo a citar: "Para Ricardo Figueiredo, " a escolha é dos milheiroenses"- fim de citação, e comentou que o Sr. Presidente da Câmara de S. João da Madeira esquece-se que a escolha não é dos milheiroenses é de todo um concelho que tem de se pronunciar, porque Milheirós de Poiares faz parte integrante de um concelho e o concelho são todas as freguesias. --O vereador Eduardo Cavaco leu também o seguinte trecho do jornal Correio da Feira - passo a citar: "O referendo realizado em 2012 em que mais de 81% dos votantes" - fim de citação. Disse que esses 81% não são 81% dos votantes do Concelho, e que os 1417 eleitores que foram votar não são 81% dos habitantes de Milheirós de Poiares que são 3.791, dizendo assim que se fala em 81% para atirar um bocadinho de areia aos olhos das pessoas.----Continuando a leitura do jornal Correio da Feira leu o seguinte trecho passo a citar: "Esta vontade foi recentemente reafirmada pelos milheiroenses que entregaram na AR uma petição para que a freguesia de Milheirós seja integrada no concelho de S. João, subscrita por mais de cinco mil cidadãos. O presidente da autarquia sanjoanense assinou a petição, disso dando conhecimento ao seu homólogo do concelho de Santa Maria da Feira" - fim de citação. Comentou que, depois de assinar, deu conhecimento, mas que o que tinha de acontecer era haver negociações entre as partes.-----Prosseguiu lendo o seguinte trecho do mesmo jornal - passo a citar: "O autarca remata: "Face à vontade da população de Milheirós, os órgãos



REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017



autárquicos de S. João têm a obrigação e legitimidade de se pronunciarem. Aliás, como lhes foi solicitado pela Comissão Parlamentar encarregue de apreciar a petição do Movimento de Cidadãos Independentes da freguesia de Milheirós de Poiares"- fim de citação. Comentou que se está à espera que o Parlamento resolva a situação, passando por cima de todo um concelho que não se pronunciou sobre o assunto, dizendo que, outra vez, mais uma jogada de bastidores andou por aí.-----Leu igualmente o seguinte trecho daquele jornal - passo a citar: "A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal de S. João da Madeira manifestam apoio à vontade expressa pelos milheiroenses. A Câmara Municipal de S. João da Madeira tem obrigação de se pronunciar. Assim o fez e assim o fará sempre que entender"- fim de citação.----Disse que os órgãos de S. João da Madeira estiveram todos de acordo na salvaguarda dos interesses da sua terra e que só nos órgãos de Santa Maria da Feira, infelizmente, não houve unanimidade na defesa da unidade do Concelho, o que considera que seria importante, mas que houve abstenções, porque dá jeito politicamente, ou porque se acha que dá jeito, frisando que para ele não dá, mas que é a opinião de cada um. -----De seguida, o vereador Eduardo Cavaco leu um trecho do jornal Terras da Feira que refere - passo a citar: "O BE acusa PSD, CDS e PS de "andarem a enganar os feirenses" – fim de citação. Disse que o Bloco de Esquerda acusa todos, mas que afinal de contas o Bloco de Esquerda não esteve atento, porque não foi bem assim. ----

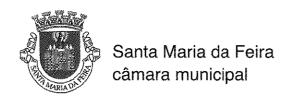


REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017



Leu um outro trecho do jornal Terras da Feira, que passo a citar: "Mais de 150 mil milheiroenses estiveram presentes na reunião extraordinária da Assembleia de Milheirós de Poiares" - fim de citação. Disse que os milheiroenses são à volta de 3500 e que, como é um caso tão importante, se a freguesia estivesse toda de acordo estaria em massa na Assembleia de Freguesia para apoiar a saída, coisa que não aconteceu, comentando que, se só estiveram 150 pessoas, é porque não é um assunto assim tão importante, ou que 100% dos habitantes de Milheirós de Poiares estejam de acordo com a saída.----Disse ainda considerar de uma importância muito grande, e que era de enaltecer, o facto de o Dr. Strecht Monteiro, o Dr. Costa Amorim, o Dr. Márcio Correia, e outros mais, feirenses se terem solidarizado com a união do Concelho, assinando a petição, porque não estão em causa os partidos, mas a defesa intransigente dos interesses do Concelho, fazendo sobressair que é isso que se deve defender.-----O vereador Eduardo Cavaco concluiu dizendo que, após ter visto aquelas notícias, tinha de se manifestar sobre o assunto, porque S. João da Madeira está a atirar areia para os olhos dos feirenses e os feirenses não podem comungar com isso. -----Em resposta às questões colocadas, e começando por referir-se à questão colocada pela vereadora Susana Correia no âmbito da poluição no Rio Uíma, em Fiães, o Sr. Presidente em exercício deu a palavra ao. vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques, que disse que são duas situações completamente diferentes uma da outra.-----

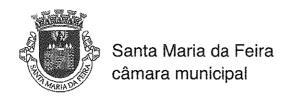


REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017



Disse que, na altura em que a questão foi levantada pelo vereador António Bastos que, supõe, apresentou queixa no SEPNA - Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente, a Câmara também comunicou a situação àquela entidade, à Indaqua Feira e à ARH Norte -Administração da Região Hidrográfica do Norte, I.P., dizendo que o SEPNA toma conta da ocorrência e investiga. -----Disse também que, da mesma forma que a Câmara não teve ainda feedback do SEPNA, pensa que o vereador António Bastos não terá tido também, pelo que se está a aguardar. -----O vereador Vítor Marques referiu que, relativamente à situação mais recente, logo que a Câmara tomou conhecimento comunicou à Indaqua Feira que, por sua vez, deu conhecimento também à Luságua- Serviços Ambientais, S.A., empresa que explora a ETAR. Disse que foi transmitido à Câmara que, apesar das descargas serem de uma coloração anómala, as primeiras análises que foram efetuadas estavam em conformidade com os parâmetros normais.----Concluiu referindo que foi enviada à Câmara, em dezembro de 2016, uma informação sobre as análises que foram efetuadas, onde consta que todas as descargas que estavam a ser efetuadas pela ETAR está dentro dos parâmetros normais e cumpriam aquilo que estava previsto na licença de descargas, mas que, apesar disso, a situação ia ser monitorizada de perto, continuando-se a fazer análises, no sentido de averiguar se existe, efetivamente, alguma alteração no funcionamento



REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017

L

Relativamente à questão dos passadiços em Fiães - atravessamento da EN 326, colocada pela vereadora Susana Correia, o Sr. Presidente em exercício referiu tratar-se de uma questão que já foi abordada junto da Infraestruturas de Portugal, S.A., dizendo que a própria Câmara também está a procurar encontrar uma solução para a passagem, inclusivamente está a ver se é exequível uma passagem inferior ao longo da linha de água, embora seja difícil por se tratar de uma zona inundável que, com qualquer subida da linha de água, ficaria sem eficácia. -----Sublinhou que, na sua opinião, uma passadeira na via rápida é extremamente perigosa, dizendo que é mais complicado do que não ter nada, e que, quanto à possibilidade de uma passagem superior, existe o problema das acessibilidades, porque está-se a falar em largas centenas de metros de rampas de acesso, e de uma altura substancial, o que inviabiliza um pouco qualquer solução desse tipo. -----O Sr. Presidente em exercício concluiu reafirmando que está a ser estudada uma forma de estabelecer uma passagem no local, o que está a ser acompanhado pela Infraestruturas de Portugal, S.A.----Interveio o vereador Mário Oliveira questionando se seria viável uma sobrelevação de toda aquela zona, tendo o Sr. Presidente em exercício respondido que uma sobrelevação pode ser uma forma de travar o trânsito naquela zona, destacando contudo tratar-se de uma estrada nacional, pelo que qualquer obra tem de passar pela Infraestruturas de Portugal, S. A., que não gosta desse tipo de soluções nas estradas

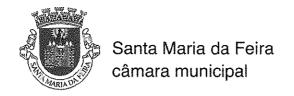


REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017



Relativamente às questões colocadas pelo vereador Mário Oliveira, no âmbito da listagem de pagamentos efetuados, disponibilizada para conhecimento nesta reunião, o Sr. Presidente em exercício disse que os esclarecimentos serão prestados na próxima reunião.----Quanto à intervenção do vereador Eduardo Cavaco sobre Milheirós de Poiares, o Sr. Presidente em exercício disse que é, de facto, um problema complexo, mas que, na sua opinião, tem sido muito empolado e muito bem trabalhado para dar a entender que a maioria dos milheiroenses estará de acordo com a mudança. -----Disse que não é isso que sente, porque falou com algumas pessoas de Milheirós de Poiares que lhe disseram que não queriam ir para S. João da Madeira, que sabem que algumas pessoas querem ir, mas que a maioria de certeza que não quer. -----Referiu que existe um problema acrescido que é o facto de existir uma petição na Assembleia da República com mais de cinco mil assinaturas, salientando contudo que essas cinco mil assinaturas não têm morada, não se conseguindo aferir de onde são as pessoas, nem se sabe se são menores, dizendo que, segundo algumas pessoas de Milheirós de Poiares, algumas crianças de Milheirós de Poiares também assinaram, pelo que está-se a falar de um universo que não se conhece.-----Fez sobressair que era importante saber-se quantas pessoas de Milheirós de Poiares assinaram aquela petição, porque era importante aferir-se se, de facto, é essa ou não a vontade dos milheiroenses, mas que, da forma como a petição foi apresentada, não se consegue chegar a esse número. -----

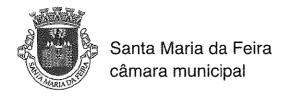


REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017



O Sr. Presidente em exercício prosseguiu referindo que, no sábado passado, houve uma reunião com as associações de Milheirós de Poiares, onde esteve presente o Sr. Presidente da Câmara e todo o Executivo, e que a associação Abraçar Milheirós, que tinha algumas dúvidas e levantou algumas questões, foi a única que não se manifestou contra a mudança de Milheirós de Poiares para outro concelho, sublinhando que todas as outras associações que estavam representadas disseram, claramente, que não iam ganhar nada, que iam perder, pelo que não queriam mudar. -----Disse ainda que não lhe parece que as coisas sejam como estão a ser pintadas, como estão a ser tratadas e vinculadas, frisando que o próprio número de 150 pessoas que estiveram na sessão da Assembleia de Freguesia foi um número que foi dito pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Milheirós de Poiares no seu discurso de agradecimento, ressaltando que se sabe que não estavam lá 150 pessoas, que estariam 100 pessoas no máximo. -----Fez sobressair que não é aquilo que se quer fazer passar na comunicação social, não é aquilo que se quer fazer passar em Lisboa, não é aquilo que se quer fazer passar junto dos partidos políticos, dizendo que é sabido que existe um problema que é toda a montagem, como disse o vereador Eduardo Cavaco, que foi feita no âmbito do processo, toda a forma ardilosa como as coisas foram montadas e que a Câmara está empenhada em desmontar.----O Sr. Presidente em exercício continuou dizendo que, no último fim-desemana, esteve em S. João da Madeira com algumas pessoas de S. João



REUNIÃO:

ORDINÁRIA

DATA:

09/01/2017

D

da Madeira que lhe disseram que não queriam anexar Milheirós de Poiares, que provavelmente os políticos quererão, mas que elas não querem, comentando que não sabe o que se passa, porque, de facto, há muitos milheiroenses que não querem sair do concelho de Santa Maria da Feira e há muitos sanjoanenses que não querem anexar Milheirós de Poiares, frisando que há um trabalho bastidores bem urdido, que leva a que as pessoas achem que a maioria da população de Milheirós de Poiares quer mudar, frisando que não lhe parece que assim seja. -----Disse que, de qualquer forma, vai-se continuar a trabalhar, que, hoje mesmo, realiza-se a sessão da Assembleia Municipal para discutir esta matéria, referindo que a Câmara irá fazer tudo para que essa mudança não se concretize, porque continua a defender a unidade do Concelho, a união do Concelho.----Disse também que não é exequível defender a união do Concelho quando se defende que uma freguesia pode sair, frisando que, para ele, a unidade e a união é defendida de forma coesa e em grupo, e que essa era a postura do Executivo, que iria lutar até ao fim. ----Disse ainda que há quem diga que se está a perder o jogo, mas que o jogo ainda pode ser empatado e, se calhar, ainda tem prolongamento para se poder voltar as coisas ao contrário, salientando, mais uma vez, que o Executivo irá lutar até ao fim, até ao último minuto, e que, se não conseguir, haverá responsáveis, haverá culpados neste processo todo que terão de assumir responsabilidades.----O Sr. Presidente em exercício concluiu referindo que também leu as declarações do Sr. Presidente da Câmara de S. João da Madeira de que

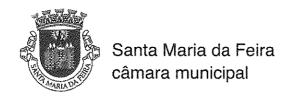


REUNIÃO: ORDINÁRIA



aquela Câmara estava a pronunciar-se no âmbito de um pedido que foi
feito pela Comissão Parlamentar. Disse que é verdade que a última
pronúncia foi a pedido da Comissão Parlamentar que também
endereçou o pedido à Assembleia Municipal e à Câmara Municipal de
Santa Maria da Feira, mas que a primeira não foi, foi uma deliberação
sem qualquer pedido, pronunciando-se de modo próprio e por vontade
própria, talvez por inexperiência e inabilidade do Sr. Presidente da
Câmara de S. João da Madeira
ORDEM DO DIA
1 - Atas
- Reunião ordinária de 27 de dezembro de 2016
Retirada da Ordem do Dia
Reunião extraordinária de 3 de janeiro de 2017
Foi presente à Câmara a ata da reunião extraordinária de 3 de janeiro
de 2017, a qual, após submetida a votação, foi aprovada, por
unanimidade
2 - Concessão de Exploração e Gestão dos Serviços Públicos
Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento no Concelho
de Santa Maria da Feira
Atualização do tarifário para o ano de 2017/Substituição da
deliberação de 12 de dezembro de 2016
O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em
epigrafe, a que se refere a sua proposta, do seguinte teor:
Proposta
Tendo presente que:





**REUNIÃO:** 

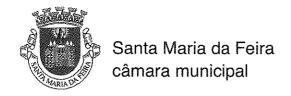
ORDINÁRIA

DATA:

09/01/2017



I. No passado dia 12 de dezembro de 2016, a câmara municipal, em reunião ordinária, deliberou aprovar a proposta de atualização de tarifário enviada pela concessionária Indaqua Feira, através do ofício ref. RG/CMCC/CE-15547, de 17 de novembro de 2016; -----II. Posteriormente a tal data, no passado dia 20 de dezembro de 2016 foi publicado, em Diário da República, o Despacho n.º 15300-B/2016, do Gabinete do Ministro do Ambiente, que definiu a tarifa para o serviço de abastecimento de água aplicável em 2017, a preços de 2017, a um conjunto de utilizadores municipais do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal - onde se enquadra o município de Santa Maria da Feira, assim como uma componente tarifária acrescida;-----III. O valor ora definido tem impacto nas tarifas volumétricas de abastecimento de água, correspondendo, agora, a um aumento de 0,88% face ao ano de 2016, contra o aumento de 7,44% patente na proposta aprovada pela câmara municipal, em 12 de dezembro de 2016; IV. Solicita, agora, a concessionária Indaqua Feira, através do oficio ref. RG/CMCC/CE-15923, de 29 de dezembro de 2016, a actualização do tarifário para o ano de 2017, em função da factualidade acima descrita; V. A informação da técnica superior, Dra. Elisabete Cruz, que se anexa, e onde consta que "...a atualização do tarifário para o ano de 2017 encontra-se devidamente realizada, designadamente no que diz respeito, por um lado, à conformidade dos cálculos apresentados pela Concessionária com as fórmulas e princípios de revisão previstos no 4.º aditamento ao contrato de concessão, e por outro o previsto no



REUNIÃO:

ORDINÁRIA

DATA:

09/01/2017



Despacho n.º 15300-B/2016"; -----VI. A informação da sociedade de advogados Campos de Oliveira, Pedrosa de Moura, Sociedade de Advogados, RL, por parte do Dr. Rui Pedrosa de Moura, que se anexa, e onde se conclui que "a confirmar-se a verificação dos pressupostos acima referidos por parte da assessoria financeira do Concedente, somos de parecer que, no plano estritamente jurídico, nada há a opor à proposta de atualização de tarifário apresentada pela Concessionária, pelo que se encontram reunidas as condições para a mesma ser ratificada nos termos previstos no artigo 45.°, alínea a) do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto".-----Nos termos e para os efeitos do disposto no número 1 da Cláusula 76.ª do contrato de concessão e da alínea a) do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se à câmara municipal a aprovação da proposta de revisão do tarifário para o ano de 2017, nos termos apresentados pela Indaqua Feira, considerando-se substituída a deliberação da câmara municipal de 12 de dezembro de 2016 e documentos que lhe serviram de fundamento pela deliberação que recair sobre a presente proposta e respetivos anexos."-----Acompanha a proposta supratranscrita o parecer da sociedade de advogados Campos de Oliveira, Pedrosa de Moura, Sociedade de Advogados, RL, subscrita pelo Dr. Rui Pedrosa de Moura, datado de 2 de janeiro de 2017, do seguinte teor:----"Parecer ----Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de

REUNIÃO: ORDINÁRIA



Abastecimento de Água e Saneamento - Tarifário para 2017 (versão
revista)
Foi-nos solicitado parecer sobre a proposta de atualização do tarifário
para o ano de 2017, remetida pela concessionária Indaqua Feira -
Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, SA, através do oficio ref.
RG/CMCC/CE-15923, datado de 29 de dezembro 2016 e recebido nos
serviços desse município nesse mesmo dia
- Contexto:
O Governo vai, através de decreto-lei, proceder à cisão do sistema
multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de
Portugal e à criação de um sistema multimunicipal de abastecimento de
água do sul do Grande Porto, o qual integrará, como utilizadores, entre
outros, o município de Santa Maria da Feira
No passado dia 20 de dezembro de 2016 foi publicado, em Diário da
República, o Despacho n.º 15300-B/2016, do Gabinete do Ministro do
Ambiente, que definiu a tarifa para o serviço de abastecimento de água
aplicável em 2017, a preços de 2017, a um conjunto de utilizadores
municipais do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de
saneamento do Norte de Portugal - onde se enquadra o município de
Santa Maria da Feira - no valor de 0,3709€./m³
Foi, ainda, definida uma componente tarifária acrescida, que, em 2017,
será de 0,0425€,/m³
O valor ora definido tem impacto nas tarifas volumétricas de
abastecimento de água
No passado dia 12 de dezembro de 2016, a câmara municipal, em



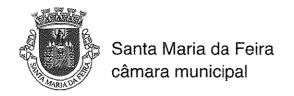
REUNIÃO: ordinária

DATA:

09/01/2017



reunião ordinária, deliberou aprovar a proposta de atualização de
tarifário enviada pela concessionária Indaqua Feira, através do oficio
ref. RG/CMCC/CE-15547, de 17 de novembro de 2016
Solicita, agora, a concessionária Indaqua Feira, a actualização do
tarifário para o ano de 2017, em função de tal factualidade
- Pressupostos:
O cálculo do valor do tarifário para o ano de 2017 terá sempre de
assentar nos seguintes pressupostos:
i) aplicação da fórmula de atualização prevista no Anexo XXIII-B ao
Contrato de Concessão, conforme previsto na cláusula 76.ª do Contrato
de Concessão;
ii) o índice de preços ao consumidor (total sem habitação) relativo ao
continente em outubro de 2016 (base 100=2012) é de 101,728, o que
corresponde a uma variação positiva deste índice de 0,84% em relação
ao ano anterior, já que o mesmo índice em outubro de 2015 era de
100,879;
iii) relativamente ao preço da água em alta, conforme referido, foi
emitido despacho do Gabinete do Ministro do Ambiente, em que é
estabelecida para 2017 a tarifa total de 0,4134/m³ (tarifa: 0,3709€./m³
+ componente tarifária acrescida: 0,0425€./m³), correspondendo a um
aumento de 0,88% em relação ao valor de 2016, que se cifrava em
0,4098€./m³;
v) as restantes tarifas deverão encontrar-se em conformidade com o
Anexo XXII-B
Conclusão:

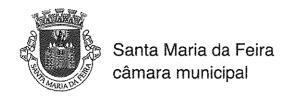


REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017



Acompanha, igualmente, a proposta supratranscrita a proposta de atualização do tarifário para o ano de 2017 – cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivada na pasta anexa ao respetivo livro de atas – remetida pela Indaqua Feira através de carta registada na Divisão de Administração Geral sob o n.º 17032, em 29 de dezembro de 2016. — O vereador Mário Oliveira interveio congratulando-se pelo facto dos preços das tarifas em alta, que fazem parte da componente para a

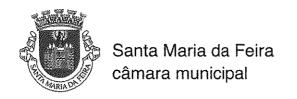


REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017

D

atualização dos valores do tarifário a praticar em 2017, terem baixado, dizendo que tal permite que se possa ter uma baixa de preços também no valor final. Disse querer manifestar, desde já, o seu agrado por este desfecho relativamente ao ressurgimento da sociedade Águas do Douro e Paiva, S.A. e a decisão que sobre a mesma foi levada a cabo pelo atual Ministro do Ambiente. ----Disse que, já que se estava a falar sobre o assunto, queria deixar claro, mais uma vez, que a fórmula de cálculo dos coeficientes de revisão do tarifário tem uma componente que se chama coeficiente de aumento extraordinário anual que, para os cálculos dos preços do presente ano, é zero, mas que já se tem a certeza que, em virtude do 4.º Aditamento ao Contrato de Concessão com a Indaqua Feira, de 2018 a 2028 já não vai ser zero e vai, de certa forma, aumentar o preço da água. -----O vereador Mário Oliveira concluiu salientando as duas notas expostas, dizendo que a primeira é de regozijo por esta decisão e por os preços da água em alta terem descido, o que permite que, durante o ano de 2017, a fatura da água não seja tão pesada, e a segunda é destacar que, a partir de 2018, já vai ter um acréscimo e vai começar a sentir-se na pele aquilo que foi o resultado do 4.º Aditamento ao Contrato de Concessão com a Indaqua Feira. -----Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente em exercício e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil



REUNIÃO: ORDINÁRIA



Ferreira, Eduardo Cavaco e Isabel Machado, aprovar a proposta
supratranscrita, dando conhecimento à Assembleia Municipal
Os vereadores Susana Correia, Mário Oliveira e Bruno Mota abstiveram-
se,
3 - Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município,
Ramiro da Conceição Mendes e esposa, e a Freguesia de Rio Meão
- Aprovação da minuta
O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em
epígrafe, a que se refere a informação jurídica do Pelouro do
Planeamento, Urbanismo e Transportes, subscrita pela Dra. Ilda
Almeida, datada de 4 de janeiro de 2017, que, seguidamente, se
transcreve:
"Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do
contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Ramiro
da Conceição Mendes e esposa, e a Freguesia de Rio Meão
Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda
deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras
Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao
cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato."
Instrui a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente em
exercício, da mesma data, do seguinte teor:
"Proposta: À Câmara
Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do
contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Ramiro
da Conceição Mendes e esposa, e a Freguesia de Rio Meão



REUNIÃO: ORDINÁRIA



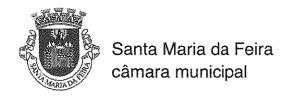
Mais proponho, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda
deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras
Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao
cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato."
É do seguinte teor a minuta que acompanha a proposta e a informação
jurídica supratranscritas:
"Contrato-Promessa de Doação
Entre
Município de Santa Maria da Feira, pessoa colectiva n.º 501157280,
neste acto representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência
do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da
Silva Oliveira;
- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante;
E
Ramiro da Conceição Mendes (contribuinte n.º 131824023), casado com
Olinda Maria Alves de Sá (contribuinte n.º 205913482) residentes na
Rua Escola dos Murtais n.º 186, freguesia de Rio Meão, concelho de
Santa Maria da Feira;
- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes;-
E
Freguesia de Rio Meão pessoa colectiva n.º 505410877, com sede no
Largo de Santo António, n.º 57, neste ato representada pelo seu
Presidente Mário Jorge de Castro Reis;
- como terceira outorgante;
É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas



REUNIÃO: ORDINÁRIA



cláusulas seguintes:
Primeira
Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio
rústico, situado no lugar de Alpossos, freguesia de Rio Meão, concelho
de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 568.º e omisso
no registo da Conservatória
Segunda
1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes,
prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio
público deste, a parcela de terreno com a área de 78 m², a qual se
destina ao alargamento do arruamento existente e execução de passeios
(área essa devidamente identificada na planta que se anexa ao presente
contrato-promessa e que dele faz parte integrante)
2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de
índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências
obrigatórias
Terceira
1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção:
a) a terceira outorgante compromete-se executar passeios e a
sobrelargura da estrada e compromete-se ainda a edificar novo muro
com 2,00m em blocos de 20 cm de altura desprovido da área prometida
ceder;
b) o primeiro outorgante compromete-se a fornecer à terceira outorgante
os materiais necessários à execução das obras enunciadas na alínea
anterior

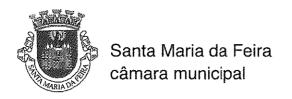


REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017

A

Quarta
Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a
terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida
ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputem por necessárias
où convenientes
Quinta
A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e
devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem
incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões
Sexta
A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se
automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro
outorgante.
Por o presente contrato-promessa de doação, feito em triplicado, ter
sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes
de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos."
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do
assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, ao
Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde e ao
Pelouro de Administração e Finanças
4 – Processos de Urbanização e Edificação
Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes
quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta
reunião



REUNIÃO: ORDINÁRIA



5 - Programa de Apoio ao Desporto - Medida 6 - Apoio a
equipamentos desportivos - b) Manutenção de campos de jogos de
relva natural – Ano civil 2017
- Aprovação da avaliação e graduação das candidaturas, das
candidaturas contempladas e dos apoios financeiros a atribuir
- Contratos-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar
com diversas entidades/Aprovação das minutas
A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina
Tenreiro, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que
se refere a sua proposta, datada de 3 de janeiro de 2017, do seguinte
teor:
"No seguimento da deliberação da reunião ordinária da Câmara
Municipal, de 28 de novembro de 2016, relativa a abertura dos
procedimentos com vista à apresentação de candidaturas à Medida 6 -
Apoio a equipamentos desportivos b) Manutenção de campos de jogos
de relva natural - Ano civil 2017, e para cumprimento do disposto no
artigo 22.º do Regulamento de Apoio ao Desporto, conforme Aviso n.º
14674/2015, de 16 de dezembro, os serviços afetos ao Pelouro da
Educação, Desporto e Juventude, nomeadamente os técnicos do
Desporto, procederam à análise das candidaturas apresentadas, cuja
ata remetemos em anexo
Tendo em consideração a ata, propõe-se que, ao abrigo do disposto na
alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
e nos termos do artigo 22.º do Regulamento do Programa de Apoio ao

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017

Desporto, a Câmara delibere aprovar a avaliação e graduação das candidaturas, bem como as candidaturas contempladas e os apoios financeiros a atribuir. Ao abrigo do artigo 24.º do referido regulamento, propõe-se igualmente a aprovação das minutas dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. -----Acompanha a proposta supratranscrita a ata a que a mesma se refere, do seguinte teor:-----"Reunião dos elementos do gabinete de desporto que efetuaram a avaliação das candidaturas à medida 6 - apoio a equipamentos desportivos b) manutenção de campos de jogos de relva natural - ano civil 2017 -----Ata n.° 1----A 19 de dezembro de 2016, pelas 10h00, reuniram-se, nas instalações do Gabinete de Desporto, para efetuarem a avaliação das candidaturas à Medida 6 - Apoio a equipamentos desportivos b) Manutenção de campos de jogos de relva natural - Ano civil 2017, de acordo com o edital publicado pela Câmara Municipal, a 30 de novembro 2016, os técnicos de desporto: Carlos Batista, Domingos Gomes, José Santos e

1. Candidaturas:----Foram apresentadas 7 (sete) candidaturas, de 7 (sete) associações desportivas, com sede no concelho:-----

Marco Chaves. ----

Os técnicos de desporto presentes na reunião, procederam à análise das

candidaturas apresentadas, no contexto da supracitada Medida e sobre

as quais lhe compete referir:-----



REUNIÃO:

ORDINÁRIA

DATA:

09/01/2017



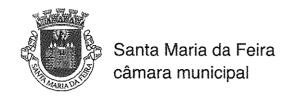
Ordem de	Data	Candidatos
Entrada		
1	6/dez	Fiães Sport Clube
2	7/dez	Sporting Clube S. João Ver
3	11/dez	Clube Futebol União Lamas - FF
4	11/dez	Clube Desportivo Feirense
5	13/dez	Clube Desportivo Arrifanense
6	14/dez	Lusitânia Futebol Clube Lourosa
7	15/dez	Grupo Desportivo Milheiroense

2. Exclusão de candidaturas:-----

Em concordância com o disposto no artigo 20.º, do "Programa de Apoio ao Desporto" (PAD), as candidaturas são excluídas nos seguintes casos: a) A candidatura não esteja instruída com os elementos obrigatórios e a

- omissão não tenha sido suprida no prazo concedido para o efeito; -----
- b) A candidatura tenha sido apresentada fora do prazo estipulado; ------E de acordo com os critérios de exclusão aprovados e publicados aquando da abertura da candidatura à referida medida: -----
- a) Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura.
- b) Não existiram candidaturas excluídas uma vez que todas elas cumpriram com os requisitos mencionados anteriormente.----
- 3. Lista das candidaturas admitidas: -----

Ordem de Entrada	Candidatos
1	Fiães Sport Clube
2	Sporting Clube S. João Ver
3	Clube Futebol União Lamas - FF



REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017

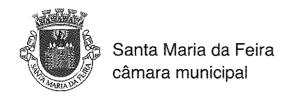


4	Clube Desportivo Feirense
5	Clube Desportivo Arrifanense
6	Lusitânia Futebol Clube Lourosa
7	Grupo Desportivo Milheiroense

4 - Critérios de avaliação e graduação das candidaturas: -----

De acordo com o disposto no 21.º do "Programa de Apoio ao Desporto", as candidaturas foram avaliadas e selecionadas nos termos definidos pela Câmara Municipal, que foram publicitados aquando da abertura da candidatura à medida e que constavam na tabela que definia os critérios de avaliação.-----

	Critérios	Valores	Majoração	Pontuação	Total
		1	40		
1	N.º de equipas a disputar provas	2	60	20	
	nacionais na presente época	Mais de 2	100		
	N.º de campos, com piso de relva	1	40		
	natural, para a prática de futebol de	2	60	50	
2	11	Mais de 2	100		
	N.º de equipas inscritas em todos os	Até 3	40		
3	escalões etários de formação na presente	De 4 a 10	60	20	100
	época (Traquinas A, Benjamins A e B,				
	Infantis A e B, Iniciados, Juvenis e	Mais de 10	100		
	Juniores)				
		Até 2	40		
		iniciativas	iniciativas		
4	Participação em iniciativas municipais	De 2 a 3	60	10	
		iniciativas		10	
		Em mais de 3	100		



REUNIÃO:

ORDINÁRIA

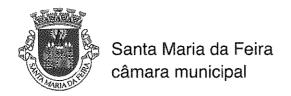
DATA:

09/01/2017

As candidaturas admitidas foram avaliadas consoante os critérios de avaliação definidos aquando da abertura dos procedimentos com vista à apresentação das candidaturas à medida referida e de acordo com os parâmetros de valoração estabelecido antes da análise das candidaturas.

Após análise das candidaturas, os técnicos do desporto presentes, deliberaram pontuar da seguinte forma as candidaturas:-----

				Avaliação	candidatura	medida 6				7
Entidade desportiva	N.º Equipas Nacional	Pontuação	N.º Campos Relva Natural	Pontuação	N.º Equipas Escalões Formação	Pontuação	Participação Iniciativas Municipais	i	Total	Valor a atribuir
Clube							VI		<b></b>	
Desportivo Arrifanense	0	0	1	20	12	20	1	4	44	14 000,00 €
Clube Desportivo Feirense	3	20	3	50	16	20	1	4	94	42 000,00 €
Clube Futebol União Lamas - FF	0	0	1	20	11	20	1	4	44	14 000,00 €
Fiães Sport Clube	2	12	1	20	16	20	0	0	52	14 000,00 €
Grupo Desportivo Milheiroense	O	O	1	20	7	12	0	0	32	14 000,00 €
Lusitânia Futebol Clube Lourosa	1	8	1	20	15	20	2	6	54	14 000,00 €
Sporting Clube S. João Ver	0	0	1	20	9	12	3	6	38	14 000,00 €



REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017



6. Montante global de apoio financeiro:
Conforme deliberação da reunião ordinária, de 28 de novembro de
2016, o montante global de apoio a conceder é de 126.000,00 € (cento e
vinte seis mil euros) que destina-se a comparticipar em 14.000,00 €
(catorze mil euros) por cada campo com piso de relva natural, para a
prática de futebol de 11, no ano civil de 2017
7. Candidaturas aprovadas e montante a atribuir em 2017:
Após análise das candidaturas apresentadas, os técnicos do desporto,
deliberaram propor à Câmara Municipal, a atribuição dos seguintes
apoios:

Entidade Desportiva	Valor a atribuir
Clube Desportivo Arrifanense	14.000,00 €
Clube Desportivo Feirense	42.000,00 €
Clube Futebol União Lamas - FF	14.000,00 €
Fiães Sport Clube	14.000,00 €
Grupo Desportivo Milheiroense	14.000,00 €
Lusitânia Futebol Clube Lourosa	14.000,00 €
Sporting Clube S. João Ver	14.000,00 €

8 - Atribuição do apoio:-----

A assunção do compromisso relativo ao valor a apoiar pela Câmara Municipal apenas se efetiva com a celebração do respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.

A violação, por qualquer das partes, das cláusulas constantes no



REUNIÃO: ORDINÁRIA



referido contrato-programa, assim como o incumprimento das
obrigações que dele emergem, constitui fundamento de resolução do
mesmo."
Acompanham a proposta supratranscrita as minutas dos contratos-
programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com as entidades
selecionadas para atribuição dos apoios - documentos cujo teor se dá
aqui por reproduzido e ficam arquivados na pasta anexa ao respetivo
livro de atas
Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da
Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.
Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou,
por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a
respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e
Juventude e ao Pelouro de Administração e Finanças
6 - Programa Erasmus+ 2016 - Ação Chave 1: Educação de adultos -
Projeto IOS – Improving Our Skills - Contrato financeiro n.º 2016-1-
PT01-KA104-022449
- Atribuição de subvenções aos participantes
- Aprovação da minuta do contrato a celebrar com os participantes
A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina
Tenreiro, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que
se refere a sua proposta, datada de 3 de janeiro de 2017, do seguinte
teor:
'Considerando:
- a aprovação na reunião ordinária de câmara de 27/06/2016 do

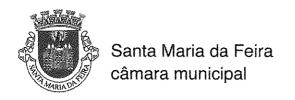


REUNIÃO: ORDINÁRIA



contrato financeiro n.º 2016-1-PT01-KA104-022449 - Programa
Erasmus+ 2016: Ação Chave 1 Educação de Adultos, referente ao
projeto IOS - Improving Our Skills;
- que a implementação do projeto teve o seu início a 1 de setembro de
2016, tendo já decorrido o procedimento concursal para a seleção dos
participantes dos seis fluxos de mobilidades previstos no âmbito do
projeto;
- o anexo VI - Modelo de contrato a ser celebrado entre a instituição
beneficiária e os participantes no projeto, do referido contrato
financeiro;
- que a instituição (Município de Santa Maria da Feira) deverá atribuir
uma subvenção comunitária ao participante para a realização de uma
mobilidade para formação no âmbito do Programa Erasmus+, de acordo
com o estipulado no artigo 3.1 do referido contrato;
Face ao exposto, propõe-se à Exma. Câmara a atribuição das seguintes
subvenções de acordo com a minuta do contrato anexado a esta
proposta:

Fluxo 1: República Checa	
Participante	Valor da subvenção
Luís Miguel Oliveira de Castro Barbosa	400.00 €
Elisabete Margarida da Silva Vidal	400.00 €
Manuel José Costa Oliveira	400.00 €
Isabel Coutinho Rodrigues	400.00 €
António Pedro Fernandes Lima	400.00 €
Lilia Sofia Marques Couto	400.00 €
Fluxo 2: Reino Unido	
Participante Participante	Valor da subvenção
Carla Marisa da Silva Palhares	350.00 €
Maria Rosa de Oliveira Silva	350.00 €



REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017



Lisete Maria Leite da Costa	350.00 €
Sérgio Guilherme Amorim Pereira	350.00 €
Fluxo 3: Holanda	
Participante	Valor da subvenção
Andrea Raquel Amorim Alves	500.00 €
Carla Maria Alves Martins	500.00 €
Luis Fernando Ferreira Gomes	500.00 €
Manuel José Costa Oliveira	500.00 €
Acompanha a proposta supratranscrita	a minuta do contrato a que

- Aprovação da revisão ao projeto de estabilidade e dos trabalhos a mais -----

REUNIÃO: ORDINÁRIA



presente emprettada, verifica-se que a estrutura existente,
designadamente, o coberto, apresenta falta de segurança, ou seja,
estabilidade estrutural, tendo-se efetuado no local dos trabalhos uma
análise detalhada do real estado da mesma, conforme a seguir se
enumeram:
1. A estrutura não apresenta resistência às solicitações horizontais
resultante das ações da cobertura inclinada, ou seja, a mesma não
ostenta segurança, estabilidade estrutural;
2. Os pilares de granito estão totalmente desligados dos apoios (base e
topo), ou seja, não apresentam qualquer resistência às ações
horizontais;
3. Os pilares não apresentam apoios na base, ou seja, não dispõem de
fundações;
4. Os pilares não dispõem de qualquer tipo de fixação à viga, ou seja,
apresenta 3 graus de liberdade (base e topo), propiciando um
mecanismo de rotura, colapso, dada a perda de apoio;
5. Não existem pilares na zona da demolição, ou seja, a dita "viga de
travamento" está simplesmente apoiada na parede de alvenaria
Mais se informa que à data da elaboração do presente processo
concursal e respetivo projeto de estabilidade, não era possível verificar a
real situação da construção, por esta se tratar de uma construção
existente
Neste sentido, face às questões enumeradas e dada falta de segurança,
estabilidade estrutural, que a mesma apresenta, sou do entender que
deverá proceder-se à demolição total da restante parte da estrutura do

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017

4

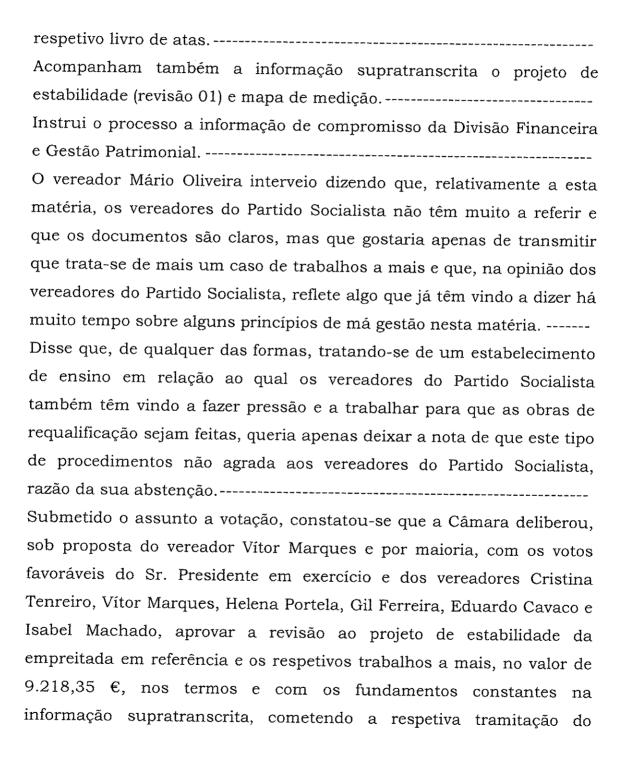
coberto, procedendo-se à construção de uma nova estrutura para a área assinalada, conforme planta de arquitetura seguinte. -----Por último, tendo em conta que os demais trabalhos afetos a esta área fazem parte integrante da presente empreitada, os custos adicionais da reformulação do projeto de estabilidade, reportam apenas aos trabalhos inerentes à construção da estrutura propriamente dita, ou seja, execução de sapatas, lintéis e vigas de fundação, piso térreo, pilares, vigas de travamento e laje de cobertura."-----(Segue planta da arquitetura/ Área afeta à nova estrutura (revisão do projeto de estabilidade)). -----"Atendendo a que os trabalhos inerentes à dita reformulação dizem todos respeito a preços contratuais, a revisão ao projeto de estabilidade, apresenta um custo de 9.218,35 € (nove mil, duzentos e dezoito euros e trinta e cinco cêntimos), conforme estimativa orçamental, enquadrável nos trabalhos a mais de acordo com a alínea c) do ponto n.º 2 do artigo 370.° do Decreto-Lei n.° 149/2012, de 12 de julho de 2016. -----Assim, submete-se a consideração superior a aprovação dos presentes trabalhos a mais, no valor de 9.218,35 € (nove mil, duzentos e dezoito euros e trinta e cinco cêntimos), correspondentes a 4,92% do valor da empreitada - 187.665,11 €.----Anexos: projeto de estabilidade (revisão 01) da E.B. 1 do Chão do Rio -Fiães, estimativa orçamental e mapa de medição." -----Acompanha a informação supratranscrita a estimativa orçamental com a descrição dos trabalhos a mais a que a mesma se refere - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao



REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA:

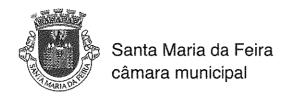
09/01/2017



REUNIÃO: ORDINÁRIA



assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da
Saúde e ao Pelouro de Administração e Finanças
Os vereadores Susana Correia, Mário Oliveira e Bruno Mota abstiveram-
se
8 - Empreitada "Pavimentação e infraestruturas na Avenida da
Igreja - São João de Ver"
- Ratificação do despacho de aprovação da minuta do contrato
O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em
epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de
Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 27 de dezembro de
2016, que, seguidamente, se transcreve:
"Nos termos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de
29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02
de outubro, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º
197/99, de 08 de junho, e ainda em cumprimento do n.º 3, do artigo
35.°, da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, impõe-se a ratificação,
pelo órgão competente para a decisão de contratar, do despacho de
aprovação da minuta do contrato da empreitada mencionada em
epígrafe, adjudicada à firma "Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis,
Lda." em reunião ordinária de 14 de novembro de 2016, que se anexa
Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos."
Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do
Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, do seguinte teor:-
"Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a
ratificação do despacho."



REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017

L

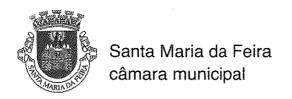
É do seguinte teor a minuta do contrato que acompanha a proposta e a
informação supratranscritas:
"Contrato n.º (espaço em branco)/2016 AV
Empreitada
No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2016, nesta cidade
de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Divisão de
Administração Geral, perante mim, (espaço em branco), na qualidade de
oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram
como outorgantes:
Primeiro
Helena Maria de Sá Portela, natural da freguesia e concelho de Santa
Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que
outorga na qualidade de Vereadora em regime de tempo inteiro e em
representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de
direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara
Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º
75/2013, de 12 de setembro
Segundo
António Manuel Gomes dos Reis, residente na rua de Casal Dias, n.º
492 freguesia de São Martinho da Gândara, concelho de Oliveira de
Azeméis, portador do Cartão do Cidadão com ID civil n.º 07926028,
válido até 19 de outubro de 2021, que outorga na qualidade de
procurador e em representação da sociedade por quotas denominada
'Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.", com sede na rua Bento
Landureza, Lote 5 R/C, fração B, freguesia de Oliveira de Azeméis,

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017

R

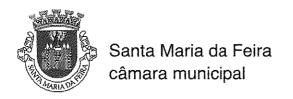
Riba-Ul, Ul, Macinhata Seixa, Madail, concelho de Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva n.º 502896604, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis, com o capital social 1.250.000,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 28 de outubro de 2016 e procuração exarada aos 27 de outubro de 2016.-----Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do referido cartão de cidadão, citada certidão permanente do registo comercial e aludida procuração. -----Disse o primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de Santa Maria da Feira que pelo presente contrato e no seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em reunião ordinária, datada de 14 de novembro de 2016, e de acordo com a respetiva minuta aprovada por despacho datado de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2016, cujo despacho está sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a prática deste ato, nos termos do n.º 3, do artigo 35.°, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adjudica à representada do segundo outorgante a empreitada de "Pavimentação e infraestruturas na Avenida da Igreja - São João de Ver - Santa Maria da Feira", a qual foi precedida de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decretolei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo decreto-lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e que se rege pelo disposto nas cláusulas



REUNIÃO: ORDINÁRIA



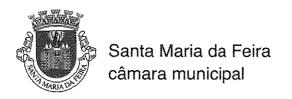
seguintes:
Cláusula Primeira
O presente contrato tem por objeto, a realização de uma empreitada de
pavimentação e infraestruturas da Avenida da Igreja em São João de
Ver, conforme descrição geral dos trabalhos previstos, no caderno de
encargos e programa do concurso;
Cláusula Segunda
A empreitada é adjudicada, pelo valor de € 291.662,71 (duzentos e
noventa e um mil, seiscentos e sessenta e dois euros e setenta e um
cêntimo), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a
proposta da representada do segundo outorgante;
Cláusula Terceira
Os trabalhos da presente empreitada serão executados no prazo de 120
(cento e vinte) dias, a contar da data da consignação, nos termos do
artigo 23.°, capitulo III, do caderno de encargos;
Cláusula Quarta
Os pagamentos serão efetuados nas condições estabelecidas no artigo
13.°, do capítulo II, do caderno de encargos;
Cláusula Quinta
A fórmula de revisão de preços da presente empreitada é a estipulada
no artigo 17.º, do capítulo II, do caderno de encargos;
Cláusula Sexta
O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, conforme
artigo 57.°, do capitulo V, do caderno de encargos;
Cláusula Sétima



REUNIÃO: ORDINÁRIA



Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela
dotação inscrita no Orçamento em vigor, na rubrica 06/07.03.03.01,
conforme informação de compromisso n.º 2016/3970, datada de 14 de
dezembro de 2016;
Cláusula Oitava
Em caso de litígio será competente o foro do Tribunal Administrativo e
Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira;
Cláusula Nona
A presente adjudicação está sujeita às normas do caderno de encargos,
programa de concurso e proposta, documentos que se arquivam e ficam
a fazer parte integrante do presente contrato
Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-
se-ão os preceitos contidos no decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro
com a redação dada pelo decreto-lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e
legislação subsidiária
Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo
indicados e que se arquivam:
O Caderno de Encargos;
- A Proposta da representada do segundo outorgante;
O Programa do Concurso.
Assim o disseram e outorgaram
Arquivo ainda os seguintes documentos:
a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de 14 de
novembro de 2016;
o) Despacho de aprovação da minuta, datado de (espaço em branco) de



REUNIÃO: ORDINÁRIA



(espaço em branco) de 2016;
c) Despacho proferido pela vereadora, datado de (espaço em branco) de
(espaço em branco) de 2016;
d) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de
Oliveira de Azeméis, subscrita em 28 de outubro de 2016;
e) Procuração exarada aos 27 de outubro de 2016;
f) Garantia Bancária n.º GAR/16301810, no valor de 14.583,14 €,
emitida pelo Banco BPI, S.A., Porto, aos 16 de novembro de 2016;
g) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Oliveira de Azeméis aos
27 de setembro de 2016;
h) Declaração de situação contributiva de terceiros, emitida aos 17 de
novembro de 2016;
i) Declaração do Modelo 22 do IRC, relativa ao exercício de 2015;
j) Alvará de Construção n.º 21174-PUB;
k) Certificado do registo criminal em nome da firma "Paviazeméis -
Pavimentações de Azeméis, Lda." emitido aos 04 de outubro de 2016;
l) Certificado do registo criminal em nome de Maria Teresa Pereira Dias
da Costa, emitido aos 04 de outubro de 2016;
m) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não
se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º,
do decreto-lei n.º 278/2009, de 02 de outubro
Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de
ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e
efeitos."
Instrui a minuta supratranscrita o despacho da vereadora do Pelouro de

REUNIÃO: ORDINÁRIA

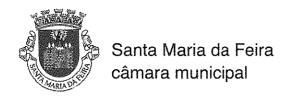


Administração e Finanças, Helena Portela, datado de 23 de dezembro de
2016, do seguinte teor:
"Aprovo a presente minuta
À Câmara para ratificar."
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita
9 - Empreitada "Pavimentação e infraestruturas na Avenida da
Igreja - São João de Ver"
- Ratificação do despacho de retificação do programa de concurso
O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em
epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de
Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 27 de dezembro de
2016, que, seguidamente, se transcreve:
"A empreitada mencionada em epígrafe foi adjudicada pelo valor de
291.662,71 € à firma "Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda."
Notificado o empreiteiro dos documentos a apresentar, nos termos do
Programa de Concurso, verificou-se que este não possuía uma das
subcategorias exigidas no seu artigo 23.°, a saber: 12.ª subcategoria da
4.ª categoria
Analisado o processo, verificou-se existir uma incongruência entre o
Programa de Concurso, no seu artigo 23.º, e a informação técnica
datada de 23 de junho de 2016, quanto às classificações do alvará.
Assim, foram solicitados esclarecimentos ao técnico quanto ao alvará
necessário para a obra em questão
Ora, e considerando os trabalhos que constituem o objeto da

REUNIÃO: ORDINÁRIA



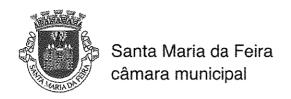
empreitada, e o parecer do técnico, as habilitações necessárias para os
executar são as exigidas na informação técnica e não aquelas referidas
no Programa de Concurso
Nesta sequência, e numa perspetiva de economia processual, foi
solicitado parecer jurídico, que se anexa, o qual dita que as
subcategorias exigidas no artigo 23.º do Programa de Concurso
reconduz a mero lapso de escrita ultrapassável mediante mera
retificação, sem serem postos em causa os princípios da contratação
pública
Face ao exposto, submete-se à consideração superior. Informa-se, que
em razão do valor este ato deverá ser ratificado pela entidade
competente, Câmara Municipal, na primeira reunião de camarária
realizada após a prática deste ato."
Instrui a informação supratranscrita o despacho da vereadora do
Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data,
do seguinte teor:
"Considerando o parecer técnico e jurídico, proceder conforme proposto
- dar seguimento ao procedimento sendo levado a ratificação na
próxima reunião de Câmara."
Acompanha a proposta supratranscrita o parecer jurídico a que a
mesma se refere, subscrito pelo Dr. Pedro Oliveira, do seguinte teor:
Parecer
Concurso Público
Empreitada: "Pavimentação e infraestruturas na Avenida da Igreja - São
João de Ver"



REUNIÃO: ORDINÁRIA



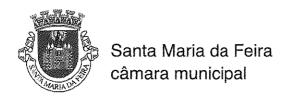
I - Factos relevantes
1. Mediante anúncio de procedimento n.º 5023/2016, publicado no
Diário da República, II Série, em 11 de Agosto de 2016, foi publicitada a
abertura de concurso público visando a celebração de contrato de
empreitada "Pavimentação e infraestruturas da Av. da Igreja, São João
de Ver - Sta. Maria da Feira"
2. O anúncio do concurso não faz qualquer referência a Alvará de
Construção ou a habilitações de que os concorrentes devessem ser
titulares
3. Nos termos do mesmo anúncio, as peças do concurso seriam
fornecidas electronicamente, através de acesso ao link
http://www.anogov.com/cm-smfeira/faces/app/dashboard.jsp ou em
papel, tendo neste último caso o valor de 106,00 € acrescido de IVA
4. Nenhum potencial interessado solicitou as peças do concurso em
papel
5. Os potenciais interessados que acedessem electronicamente às peças
do concurso teriam acesso ao documento em PDF "PC", ou seja, ao
Programa do Concurso, e aos elementos do Caderno de Encargos,
compostos por duas pastas, uma de Peças Escritas e outra de Peças
Desenhadas
б. Nas subalíneas i) e ii) da alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º do Programa
do Concurso é exigido o seguinte documento de habilitação para efeitos
do n.º 2 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos: Alvará de
Construção contendo i) a classificação na 1.ª subcategoria em classe
que cubra o valor da proposta e ii) a classificação na 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e



REUNIÃO: ORDINÁRIA



8.ª subcategoria da 1.ª categoria; 1.ª, 10.ª e 12.ª subcategoria da 4.ª
categoria e 2.ª subcategoria da 5.ª categoria em classe correspondente
ao valor dos trabalhos que lhe respeitem.
7. Porém, dentro da pasta Peças Escritas consta um documento que faz
referência às habilitações necessárias em termos diversos,
nomeadamente: Certificado de Classificação de Obras Públicas: 1.ª
subcategoria da 2.ª categoria da classe que cubra o valor da proposta e
6.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, 2.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª
categoria, 1.ª subcategoria da 5.ª categoria correspondente à parte dos
trabalhos a que respeitam
8. Apresentaram-se a concurso dez sociedades comerciais
9. No Relatório Preliminar, o Júri propôs a exclusão de quatro
propostas. Nenhuma dessas exclusões teve que ver, directa ou
indirectamente, por questões relacionadas com Alvará de Construção. 1
10. No Relatório Final, o Júri do Procedimento propôs a adjudicação à
sociedade comercial Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda., por
a ter considerado a proposta economicamente mais vantajosa. Igual
intenção constava do Relatório Preliminar, sendo que nenhum
concorrente, no âmbito do prazo para o exercício do direito de audiência
prévia que foi conferido, emitiu qualquer pronúncia ou reclamação
11. O Alvará da adjudicatária Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis,
Lda.:
a. contém todas as subcategorias referidas no documento atrás
mencionado no ponto 7
b. quanto às subcategorias referidas no ponto 6 (mencionadas no



REUNIÃO: ORDINÁRIA DATA: 09/01/2017

Programa do Concurso), contém todas à excepção da 12.ª subcategoria
da 4.ª categoria
12. A 12.ª subcategoria da 4.ª categoria diz respeito a "Redes de
Distribuição e Instalação de Gás"
13. Na obra a realizar não existem quaisquer trabalhos de "Redes de
Distribuição e Instalação de Gás"
14. Considerando os trabalhos que constituem o objecto da empreitada,
as habilitações realmente necessárias para os executar são aquelas
referidas no documento atrás referido no ponto 7 e não aquelas
referidas no ponto 6
15. Apenas um concorrente, SINOP, levantou a questão de, no
Programa do Concurso, haver referência a subcategorias que não têm
trabalhos. Fê-lo de forma extemporânea, mas tal facto não o impediu de
apresentar proposta
16. A declaração apresentada pela adjudicatária Paviazeméis -
Pavimentações de Azeméis, Lda. ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.
60.º do Código dos Contratos Públicos, está elaborada em conformidade
com as subcategorias referidas no documento acima referido no ponto 7
e contempla o valor de todos os trabalhos postos a concurso
II - Questões jurídicas
Sendo esta a factualidade que consideramos relevante, cumpre
responder às seguintes questões:
i) O facto de na alínea f) do art. 23.º no Programa do Concurso ser feita
referência a subcategoria(s) não necessária(s) para a obra a executar,
impede a contratação com um operador que não é titular de alvará

REUNIÃO: ORDINÁRIA

ATA.

DATA: 09/01/2017

A

contendo essa(s) subcategorias(s) (mas que é titular de alvará contendo todas as habilitações necessárias para a execução dos trabalhos efectivamente postos a concurso)?---ii) Pode considerar-se, através do contexto ou das circunstâncias em que a referência a habilitações desnecessárias foi feita (cfr. art. 249.º do Código Civil), que a mesma se reconduz a mero lapso de escrita, ultrapassável mediante mera rectificação, sem prejuízo para a transparência, igualdade e concorrência?-----Adiantamos que entendemos que deve responder-se de forma negativa à primeira questão e em sentido positivo à segunda e passamos a expor a respectiva fundamentação. -----Desde logo, a própria al. f) do art. 23.º do Programa do Concurso faz referência ao n.º 2 do art. 81.º do CCP, que dispõe que "No caso de se tratar de um procedimento de formação de um contrato de empreitada ou de concessão de obras públicas, o adjudicatário, para além dos documentos referidos no número anterior, deve também apresentar os alvarás ou os títulos de registo emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar ou, no caso de o contrato respeitar a um lote funcionalmente não autónomo, as habilitações adequadas e necessárias à execução dos trabalhos inerentes à totalidade dos lotes que constituem a obra."-----Ora, em função do que determina a Lei e, também, em função do princípio da proporcionalidade, entendemos, com o devido respeito por opinião diversão, que não é lícito às entidades adjudicantes exigir

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017

ARIA 17

habilitações desadequadas e desnecessárias à execução da obra a realizar. -----Portanto, se determinado concorrente é titular de alvará contendo as subcategorias necessárias para executar todos os trabalhos postos a concurso, apresenta-se-nos como evidente que nenhum motivo sério haverá (neste concreto contexto) que impeça a sua contratação.-----Indo um pouco mais além, até diremos que, salvo o devido respeito, não deixaria de ser solução anti-jurídica a exclusão de (ou a caducidade da adjudicação a) operador totalmente habilitado para realizar os trabalhos a concurso, sob o argumento de que não seria titular de outra habilitação para trabalhos que não existem no procedimento. E, com esta sintética fundamentação, entendemos que à primeira questão levantada deve ser dada resposta negativa. -----Avancemos, pois, para a segunda questão, que está relacionada com a primeira e que nos parece ter mais pertinência. -----No fundo o que aí se pergunta é se em face da errada referência, num ponto do procedimento, a habilitação exigida (que na verdade não é necessária) o procedimento em causa será salvável ou se, pelo contrário, está irremediavelmente comprometido por serem postos em causa princípios da contratação pública.----Enferma o procedimento de mal incurável, que afecta os princípios da transparência, da igualdade e da concorrência? Ou, pelo contrário, estaremos perante manifesto lapso de escrita, ultrapassável mediante mera rectificação e sem qualquer prejuízo para os referidos princípios?-Como já acima referido e como adiante exporemos, estamos

REUNIÃO: ORDINÁRIA



convencidos da segunda hipótese. Esta questão, porém, implica uma
análise do caso concreto, sendo certo que o artigo 249.º do Código Civil,
que rege sobre esta matéria, refere que tais erros são revelados no
contexto e circunstâncias em que são cometidos
Eis, pois, o contexto e as circunstâncias que nos levam a considerar que
estamos em presença de lapso manifesto, ultrapassável por mera
rectificação:
- No anúncio do procedimento não é feita qualquer referência ao alvará
exigido ou a qualquer categoria ou subcategoria. Assim, no elemento em
que, por natureza, se deu publicidade à existência do procedimento,
não pode afirmar-se que quaisquer potenciais interessados se terão
abstido de se apresentar a concurso (ou de analisar os elementos do
concurso) por terem sido induzidos em erro quanto ao tipo de
habilitações exigidas
- Depois, num segundo momento, todos operadores que potencialmente
se interessaram pelo concurso em causa, e aprofundaram tal interesse,
tiveram acesso aos seguintes elementos que lhes foram
disponibilizados: Programa do Concurso, Peças Escritas e Peças
Desenhadas (vd. ponto 5 dos factos relevantes)
- Entre esses documentos disponibilizados, é verdade que num deles é
feita a referência a habilitações de forma incorrecta (vd. ponto 6 dos
factos relevantes), mas também é verdade que:
- noutro documento disponibilizado é feita a correcta referência às
habilitações necessárias:
- da lista de trabalhos a executar (onde, no fundo, se identifica o

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017

#

- Não é o caso: nenhuma alteração se verifica. A obra que foi posta concurso é a mesma, em todos os seus aspectos, antes e depois da rectificação do apontado lapso de escrita. Aliás, Mário Esteves de Oliveira e Rodrigo Esteves de Oliveira, in Concurso e Outros Procedimentos de Contratação Pública, pág. 316, fazendo referência a rectificações permitidas que impliquem a prorrogação do prazo de apresentação de propostas² (nos termos dos arts. 50.°, 64.° do CCP),

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017



excepcionam os casos de "lapsos manifestos" que, portanto, nem sequer dão lugar a tal prorrogação.

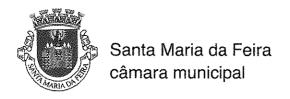
- De outra forma: em nosso entender qualquer "normal destinatário" que analisasse os documentos deste concurso (além do mais, com a designação "Pavimentação e infraestruturas na Avenida da Igreja São João de Ver") não teria dúvidas em concluir que as habilitações efectivamente necessárias são aquelas referidas no documento mencionado no ponto 7 e que, de facto, existe um mero erro de escrita na al. f) do art. 23.º do Programa do Concurso, sendo que, em nosso entender, a rectificação desse erro de escrita, revelado pelo contexto e circunstâncias em que existe, não implica a alteração de qualquer condição fundamental ou substancial do procedimento e não acarreta qualquer prejuízo para os princípios da transparência, concorrência e igualdade.------
- Aliás, na nossa leitura, a única explicação para o facto da generalidade dos operadores (à excepção da SINOP, e de forma extemporânea) não ter, sequer, tomado a iniciativa de requerer qualquer rectificação às peças do procedimento neste particular (cfr. art. 50.º do CCP), consiste na manifesta evidência do lapso (em face do documento existente referido supra no ponto 7 e em face da lista de trabalhos que constitui o objecto da empreitada), a que nem sequer atribuíram importância, tendo por todos sido exuberantemente apreendido que, de facto, havia no Programa do Concurso (indevida) referência a subcategorias sem quaisquer trabalhos (o que, ademais, é perfeitamente visível nas declarações juntas pelos concorrentes às suas propostas ao



REUNIÃO: ORDINÁRIA



abrigo do disposto no n.º 4 do art. 60.º do Código dos Contratos
Públicos)
III - Em conclusão:
- O facto de, na alínea f) do art. 23.º no Programa do Concurso, ser feita
referência(s) a subcategoria(s) não necessária(s) para a obra a executar,
não impede, em nosso entender, a contratação com um operador que
não é titular de alvará contendo essa(s) subcategoria(s), conquanto o
mesmo seja titular de alvará contendo todas as habilitações necessárias
para a execução dos trabalhos efectivamente postos a concurso
- No caso concreto, entendemos que a referida referência, através do
contexto ou das circunstâncias em que foi feita (cfr. art. 249.º do Código
Civil), reconduz-se a mero lapso de escrita ultrapassável mediante mera
rectificação, sem prejuízo para a transparência, concorrência e
igualdade
<sup>1</sup> Em rigor as questões de habilitação são aferidas em momento
posterior, mas não deixa de referir-se este facto por poder ter relevo
para a economia do presente parecer
<sup>2</sup> Na mesma obra. pág. 317. os Autores dão o exemplo da alteração do
prazo de execução da empreitada, enquanto alteração que justifica a
prorrogação do prazo para a apresentação de propostas
Este é, s.m.o., o nosso parecer."
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos
favoráveis do Sr. Presidente em exercício e dos vereadores Cristina
Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, Eduardo Cavaco e
Isabel Machado, ratificar o despacho supratranscrito



100 fis.

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017

Os vereadores Susana Correia, Mário Oliveira e Bruno Mota abstiveram-10 - Pedido de alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento "Galerias bar", sito na Rua Monte de Cima, em Paços de Brandão, apresentado por Genial Courage, Lda. -----A vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica n.º 1/2017/DAF-AJ, subscrita pela Dra. Ana Santos, do Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 4 de janeiro de 2017, do seguinte teor: -----"A requerente devidamente identificada em epígrafe vem solicitar que seja concedido, ao estabelecimento que explora, alargamento de horário até às 04h00 alegando que não existe qualquer tipo de queixa. (doc.1) --I - Dos requisitos:----Nos termos estabelecidos no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Santa Maria da Feira, a Câmara Municipal pode, ouvidas as entidades referidas no artigo 13.º, alargar os limites fixados no presente Regulamento, por sua iniciativa ou a requerimento do interessado, devidamente fundamentado, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:----a) Os interesses de certas atividades profissionais, nomeadamente ligados ao turismo, à cultura, à economia e ao desporto o justifiquem;-b) Não seja afetada a segurança, tranquilidade e o repouso dos cidadãos



REUNIÃO: ORDINÁRIA



residentes;
c) Não sejam desrespeitadas as características socioculturais, bem como
as condições de circulação e estacionamento
II - Da audição prévia:
O já mencionado Regulamento determina também a audição prévia de
várias entidades. No caso em apreço, foram solicitados pareceres às
seguintes entidades:
- Junta de Freguesias de Paços de Brandão;
- GNR;
- Associação Empresarial da Feira, (AEF);
- Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, (DECO)
Em resposta ao solicitado deram entrada nos serviços do Município:
- Aos dias 25 de novembro de 2016, a AEF informou que o
estabelecimento da requerente não reunia os requisitos exigidos pela
AEF para a emissão de parecer atendendo ao facto de não ser associada
da mesma, doc. 2;
- Aos dias 29 de novembro de 2016, de parecer favorável por parte da
DECO, doc. 3;
- Aos dias 2 de dezembro de 2016, de parecer favorável por parte do
posto de Comando da GNR, o qual se anexa, doc. 4;
- Aos dias 23 de dezembro de 2016, de parecer favorável por parte da
Junta de Freguesia, doc. 5;
Salienta-se que, nos termos estabelecidos no n.º 4 do artigo 13.º do
Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de
Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Santa



REUNIÃO: ORDINÁRIA



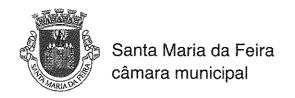
Maria da Feira, os pareceres não têm caráter vinculativo
Face ao exposto, e atendendo ao teor favorável dos pareceres emitidos,
afigura-se-nos não haver inconveniente em conceder o alargamento
solicitado pelo período de um ano
Atendendo a que o estabelecimento se encontra inserido em zona
habitacional e ao teor do parecer da Junta de Freguesia, à cautela e
caso assim se entenda, poderá sempre ser aposta na autorização
concedida, uma cláusula de reserva, nos termos estabelecidos na alínea
d) do n.º 1 do artigo 167.º do Código de Procedimento Administrativo,
propondo-se que o teor da mesma seja o seguinte:
"O deferimento da pretensão é concedido a título precário e com
reserva, pelos fundamentos constantes do deliberado em reunião
ordinária do órgão executivo datada de (espaço em branco)/(espaço em
branco)/(espaço em branco)
Assim, caso seja apresentada uma reclamação devidamente
fundamentada, relativamente ao ruído provocado pelo funcionamento
do estabelecimento, o ato administrativo de deferimento será revogado
com fundamento na presente cláusula de reserva."
Por conseguinte e tendo em conta os elementos mencionados, cabe
agora ao órgão executivo decidir."
Instrui a informação supratranscrita o despacho da vereadora do
Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data,
do seguinte teor:
'Despacho:
Atendendo ao teor dos pareceres emitidos, propõe-se o deferimento da



REUNIÃO: ORDINÁRIA



pretensão, nos termos referidos na informação supra, pelo prazo de um
ano
À Câmara para deliberar."
Acompanham a informação supratranscrita os documentos a que a
mesma se refere
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao
Pelouro de Administração e Finanças
11 - Orçamento com Despesas de Pessoal 2017
A vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela,
apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere
a sua proposta, datada de 3 de janeiro de 2017, do seguinte teor:
"Nos termos do n.º 2 do art.º 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e
do n.º 2 do artigo 5.º do D.L. n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete
ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos
seguintes encargos:
a) Encargos relativos a remunerações;
b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de
pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento;
Pelo exposto, propõe-se que os montantes previstos para cada uma das
alíneas anteriormente referidas, sejam de:
a) Encargos relativos a remunerações: 12.412.912,00 €;
b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de
pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento: 387.700,00
÷,"



REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017

D

## 12 - Fundos de Maneio 2017 -----

Classificação	Descrição	Valor
11/02 01 08	Aquisição de bens – material de escritório	25,00 €
11/02 01 20	Aquisição de bens – material de educação, cultura e recreio	300,00 €
11/02 01 02 02	Aquisição de bens – gasóleo	75,00 €
11/02 01 21	Aquisição de bens – outros	200,00 €
11/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	150,00 €
	Total	750,00 €

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017

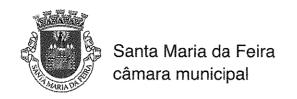


Classificação	Descrição	Valor
11/02 01 08	Aquisição de bens – material de escritório	50,00 €
11/02 01 20	Aquisição de bens - material de educação, cultura e recreio	250,00 €
11/02 01 02 02	Aquisição de bens – gasóleo	50,00 €
11/02 01 21	Aquisição de bens – outros	200,00 €
	Total	550,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Andreia Santos (Divisão da Educação)-----

Substituto do titular responsável: Nuno Pinho-----

Classificação	Descrição	
11/02 01 13 Aquisição de bens - material de o	Aquisição de bens – material de consumo hoteleiro	
11/02 01 20	Aquisição de bens – material de educação, cultura e recreio	100,00 €
11/02 01 21	Aquisição de bens – outros	100,00 €
11/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	350,00 €
	Total	650,00 €



REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017



Classificação	Descrição	Valor
11/02 01 21	Aquisição de bens – outros	200,00 €
11/02 02 11	Despesas de representação	600,00 €
11/02 02 25	Outros serviços	300,00 €
	Total	1.100,00 €

Classificação	Descrição	Valor
11/02 01 21	Aquisição de bens – outros	200,00 €
11/02 02 11	Despesas de representação	1.000,00 €
11/02 02 25	Outros serviços	500,00 €
Total		1.700,00 €

Classificação	Descrição	Valor	
03/02 01 08	Aquisição de bens – material escritório	500,00 €	
03/02 01 18	Aquisição de bens – livros e documentação técnica	250,00 €	
03/02 01 21	Aquisição de bens – outros	250,00 €	
03/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços (CRP/finanças)	500,00 €	
	Total	1.500,00 €	



REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017



Classificação	Descrição	Valor
02/02 02 11	Aquisição de serviços – Despesas de representação	500,00 €
	Total	500,00 €

Classificação	Descrição	Valor
02/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços: (cartórios notariais e conservatórias)	600,00 €
	Total	600,00 €

Classificação	Descrição	Valor
02/02 02 09	Aquisição de serviços – comunicações	50,00 €
02/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços (cartórios notariais; conservatórias: civil, predial e comercial; tribunal; arquivo distrital)	500,00 €
	Total	550,00 €



REUNIÃO:

ORDINÁRIA

DATA:

09/01/2017



Classificação	Descrição	Valor
02/02 01 21	Aquisição de bens – outros bens	350,00 €
02/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	300,00 €
	Total	650,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Isabel Lopes (Gabinete de Gestão de Frotas e Equipamentos) -----

Classificação	Descrição	Valor
06/02 01 02 02	Aquisição de bens – gasóleo	150,00 €
06/02 01 12	Aquisição de bens – peças	950,00 €
06/02 01 21	Aquisição de bens – outros	50,00 €
06/02 02 10	Aquisição de serviços – portagens	150,00 €
06/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	500,00 €
	Total	1.800,00 €

Classificação	Descrição	Valor
12/04 08 02	Transferências famílias	500,00 €
	Total	500,00 €

Classificação	Descrição	Valor
12/04 08 02	Transferências famílias	1.000,00 €
	Total	1.000,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Etelvina Araújo (Biblioteca) -Substituto do titular responsável: Liseta Morais -----



REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017



Classificação	Descrição	Valor
08/02 01 21	Aquisição de bens – outros	75,00 €
08/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	75,00 €
	Total	150,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Ana José Oliveira (Museu dos Lóios) -----

Substituto do titular responsável: Ana Celina Marques-----

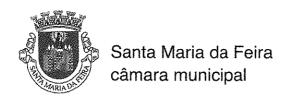
Classificação	Descrição	Valor
09/02 01 18	Aquisição de bens – livros e doc. técnicos	60,00 €
09/02 01 21	Aquisição de bens – outros	130,00 €
09/02 02 09	Aquisição de serviços – comunicação	10,00 €
09/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	50,00 €
	Total	250,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Marques da Silva (Museu do Papel)

Substituto do titular responsável: Ana José Oliveira -----

Classificação	Descrição	Valor
09/02 01 08	Aquisição de bens – material de escritório	30,00 €
09/02 01 18	Aquisição de bens – livros e documentos técnicos	50,00 €
09/02 01 21	Aquisição de bens – outros	150,00 €
09/02 02 09	Aquisição de bens – comunicações	20,00 €
09/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	75,00 €
	Total	325,00 €

Titular responsável pelo Fundo de Maneio: Andreia Santos (no âmbito do projeto Erasmus+ aprovado em reunião de Câmara de 27/12/2016 – Projeto Hugs Not Drugs – contrato n.º 2016-1-TR01-KA201-034102)----



110 fis.

REUNIÃO: ORDINÁRIA

09/01/2017

DATA:

Substituto do titular responsável:	Nuno	Pinho
------------------------------------	------	-------

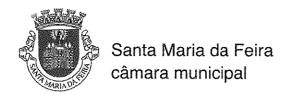
Classificação	Descrição	Valor
11/02 01 21	Aquisição de bens – outros	200,00 €
11/02 02 11	Despesas de representação	600,00 €
11/02 02 25	Outros serviços	300,00 €
	Total	1.100,00 €."

Acompanham a proposta supratranscrita as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente em exercício e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, Eduardo Cavaco e Isabel Machado, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----Os vereadores Susana Correia, Mário Oliveira e Bruno Mota abstiveram-Se. -----

## 13 - Aumento temporário do fundo disponível para o mês de janeiro -----

A vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 4 de janeiro de 2017, do seguinte teor:-----"Considerando a comunicação apresentada pela Divisão Financeira e Gestão do Património, venho por este meio propor a autorização do acréscimo ao fundo disponível do mês de janeiro das seguintes receitas:

- Receitas Gerais: FEF, FSM e IRS que totalizam o montante de 9.341.121,00 €;-----
- Aplicação do Saldo de gerência: 21.898.736,64 €." -----



REUNIÃO:

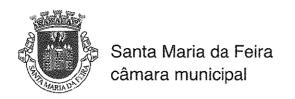
ORDINÁRIA

DATA:

09/01/2017



Acompanha a proposta supratranscrita a informação subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, Dra. Andrea Dias, datada de 4 de janeiro, do seguinte teor: -----"A publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de julho - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), na sua redação atual, veio estabelecer um conjunto de procedimentos administrativos, contabilísticos e financeiros que visam o controlo dos compromissos assumidos pelas entidades públicas e, assim, interromper a acumulação de pagamentos em atraso. -----Desta forma, o controlo da execução orçamental, que era essencialmente exercido através dos pagamentos, é antecipado para o momento da assunção do compromisso (que nasce aquando a outorga do respetivo contrato, emissão da ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente), passando a ser exercido um controlo financeiro e não apenas orçamental como anteriormente sucedia. -----Assim, ----a) Considerando que das referidas regras, resulta a obrigatoriedade do Município de Santa Maria da Feira, reportar mensalmente para a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), via Sistema de Informação Integrado das Autarquias Locais - SIIAL, informação financeira, tendo em vista a monitorização do cumprimento dos preceitos legalmente exigíveis, designadamente o apuramento dos Fundos Disponíveis; ----b) Considerando, que por "Fundos Disponíveis" consideram-se as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos: -----



REUNIÃO: ORDINÁRIA



i. A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos 6 meses seguintes;
(pela redação dada pelo OE 2017, artigo 64.º e n.º 1);
ii. As transferências ou subsídios com origem no Orçamento de Estado,
relativos aos 6 meses seguintes; (pela redação dada pelo OE 2017,
artigo 64.° n.° 1);
iii. A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como
adiantamento;
iv. A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos últimos 6 meses;
(pela redação dada pelo OE 2017, artigo 64.º n.º 1);
v. O proveito de empréstimos contraídos nos termos da lei;
vi. As transferências ainda não efetivadas decorrentes de programas e
projetos do QREN cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente
certificadas ou validadas;
vii. Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º;
c) Considerando que, de acordo com o artigo 4.º, podem ser acrescidos
aos Fundos Disponíveis outros montantes, desde que expressamente
autorizados pela Câmara Municipal, uma vez que não existe delegações
de competências no presidente;
d) Considerando que, o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de
junho, refere que o aumento temporário dos Fundos Disponíveis a que
se refere o artigo 4.º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a
montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre
a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de
efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso;
e) Considerando o artigo 5.º n.º 3 alínea a) do Decreto-Lei n.º 127/2012,

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017



de 21 de junho que determina ainda que "integram os fundos disponíveis: os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor". No que se refere à utilização do saldo orçamental o entendimento da DGAL conforme o manual de apoio à aplicação da LCPA, é a de que "o saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior,... pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto da alínea a) de o n.º 3 do artigo 5.º do D.L. n.º 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas." -----Propõe-se que, -----Face ao exposto, e tendo em conta, a necessidade de aumento de fundo disponível para o mês de janeiro, para fazer face aos encargos que iremos assumir na totalidade, tais como: ----a) Despesas certas e permanentes, designadamente, vencimentos, encargos sociais, despesas de saúde, eletricidade, comunicações, custos com a recolha de resíduos sólidos, limpeza urbana, transportes escolares, refeições escolares, encargos com cobranças das receitas; ---b) Os contrato relacionados com a Empresa Feira Viva, as rendas, os empréstimos de médio e longo prazo, os acordos de execução com as Freguesias, os protocolos com as Instituições, os contratos de empreitadas, bem como todos os compromissos assumidos e não pagos que transitaram, os quais têm que ser assumidos integralmente, independentemente do seu pagamento. -----

REUNIÃO:

ORDINÁRIA

DATA:

09/01/2017

Desta forma, face à necessidade de operacionalizar o reporte
informativo exigido pela DGAL, e no seguimento do solicitado, torna-se
necessário proceder ao aumento temporário dos Fundos Disponíveis,
com recurso ao mecanismo previsto no artigo 4.º da LCPA
Assim, ao abrigo do artigo 4.º, n.º 1, c) da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro
de 2012, coloco à consideração da Câmara acrescer ao fundo disponível
do mês de janeiro as seguintes receitas:
- Receitas gerais: FEF, FSM e IRS que totalizam o montante de
9.341.121€;
- Aplicação do saldo de gerência: 21.898.736,64 €
A utilização de tais montantes deverão ser autorizados pelo órgão
executivo, devendo, em caso de divergência dos valores efetivamente
cobrados e/ou recebidos, proceder-se à correção dos respetivos Fundos
Disponíveis no mês a que respeita a arrecadação dos mesmos."
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao
Pelouro de Administração e Finanças
Resumo diário de tesouraria
A Câmara tomou conhecimento - através de fotocópia do resumo diário
de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros - do
saldo das dotações orçamentais do dia 6 de janeiro de 2017, no valor de
21.942.355,41 €
Listagem dos pagamentos efetuados
A Câmara tomou conhecimento - através de listagem disponibilizada,
oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 09/01/2017

#

documentos da reunião - dos pagamentos efetuados entre 13 e 30 de
dezembro de 2016, no valor total de 5.119.235,97 €
Listagem dos processos de urbanização e edificação apreciados
A Câmara tomou conhecimento - através de listagem disponibilizada,
oportunamente, a todos os membros da Câmara, - dos processos de
urbanização e edificação apreciados respeitantes ao período de 20 de
dezembro de 2016 a 02 de janeiro de 2017
Assembleia Municipal/Sessão Extraordinária de 9 de janeiro de
2017
A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do oficio n.º
14322, de 29 de dezembro de 2016, disponibilizada, conjuntamente
com os documentos da reunião, a todos os membros - da realização de
sessão ordinária da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira em 9
de janeiro de 2017, pelas 20h30 horas.
Aprovação do texto das deliberações em minuta
Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal,
foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações
tomadas
Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 45 minutos, o Sr. Vice-
Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser
assinada pelo Sr. Vice-Presidente e pela Técnica Superior que
secretariou a reunião e que a lavrou.
O Vice-Presidente da Câmara, for land Sila Ollina
A Técnica Superior, Maria Isabel Soares Caeupos elousa